OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Londrina.
Obs.: Em caso de divergências entre as disposições do Edital e seus anexos e a descrição do objeto no sistema Comprasnet, prevalecerão as do Edital.
RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.302100 – Material de Copa e Cozinha.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 28.272,76 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14:00 do dia 19/04/2021.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926708
OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Câmara Municipal de Londrina: http://https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml – no campo próprio do presente certame, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@cml.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1273 (Júlia) e (43) 3374-1312 (Luiz).
Em 01/04/2021

Alexandre Fujita
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

ERRATAS

O DECRETO Nº 269, DE 03 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 2 E 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4296, DE 11 DE MARÇO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 269 DE 03 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	1.000.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	000	200.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	000	10.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	000	5.000,00
TOTAL			**1.215.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	215.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	000	1.000.000,00
TOTAL			**1.215.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 33.645.567,24 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Março	446.000,00	371.337,67	817.337,67
03	30	000	Março	463.000,00	177.000,87	640.000,87
04	50	000	Março	1.286.000,00	705.761,34	1.991.761,34
05	90	000	Março	153.000,00	39.104,30	192.104,30
06	130	000	Março	1.768.000,00	728.020,83	2.496.020,83
07	220	000	Março	1.076.000,00	648.646,10	1.724.646,10
08	240	000	Março	756.000,00	648.419,48	1.404.419,48
09	280	000	Março	7.252.000,00	3.390.621,77	10.642.621,77
20	310	000	Março	623.000,00	554.113,14	1.177.113,14
21	350	000	Março	2.053.000,00	451.354,17	2.504.354,17
22	530	101	Março	13.555.000,00	12.992.127,48	26.547.127,48
22	550	104	Março	15.835.000,00	9.453.504,55	25.288.504,55
23	690	000	Março	836.000,00	755.944,83	1.591.944,83
24	760	000	Março	499.000,00	356.225,78	855.225,78
25	780	000	Março	2.708.000,00	1.544.218,70	4.252.218,70
26	1190	000	Março	348.000,00	266.517,08	614.517,08
27	1220	000	Março	189.000,00	124.687,82	313.687,82
28	1270	000	Março	1.459.000,00	393.050,16	1.852.050,16
29	1300	000	Março	69.000,00	44.911,17	113.911,17

Total	**51.374.000,00**	**33.645.567,24**	**85.019.567,24**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Fevereiro	693.898,03	371.337,67	322.560,36
03	30	000	Fevereiro	609.373,74	177.000,87	432.372,87
06	130	000	Fevereiro	2.613.453,13	428.020,83	2.185.432,30
06	130	000	Dezembro	2.040.000,00	300.000,00	1.740.000,00
07	220	000	Fevereiro	1.642.142,86	648.646,10	993.496,76
08	240	000	Fevereiro	1.345.030,44	648.419,48	696.610,96
09	280	000	Fevereiro	9.282.330,14	3.390.621,77	5.891.708,37
20	310	000	Fevereiro	1.073.393,29	554.113,14	519.280,15
21	350	000	Fevereiro	2.730.087,79	451.354,17	2.278.733,62
22	530	101	Fevereiro	28.403.864,85	12.992.127,48	15.411.737,37
22	550	104	Fevereiro	20.197.835,55	9.453.504,55	10.744.331,00
23	690	000	Fevereiro	1.456.337,52	755.944,83	700.392,69
24	760	000	Fevereiro	864.963,31	356.225,78	508.737,53
25	780	000	Fevereiro	4.014.666,77	1.544.218,70	2.470.448,07
26	1190	000	Fevereiro	595.841,16	266.517,08	329.324,08
27	1220	000	Fevereiro	318.710,92	124.687,82	194.023,10
28	1270	000	Fevereiro	1.891.640,71	293.050,16	1.598.590,55
28	1270	000	Dezembro	1.774.000,00	100.000,00	1.674.000,00
29	1300	000	Fevereiro	114.364,38	44.911,17	69.453,21
04	50	000	Fevereiro	1.888.475,02	705.761,34	1.182.713,68
05	90	000	Fevereiro	211.626,84	39.104,30	172.522,54
Total				**83.762.036,45**	**33.645.567,24**	**50.116.469,21**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

O DECRETO Nº 297, DE 11 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADO NA PÁGINA 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4297, DE 12 DE MARÇO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 297 DE 11 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	150	000	Março	7.634.000,00	4.000.000,00	11.634.000,00
Total				**7.634.000,00**	**4.000.000,00**	**11.634.000,00**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	150	000	Abril	7.603.000,00	1.500.000,00	6.103.000,00
06	150	000	Maio	7.574.000,00	2.500.000,00	5.074.000,00
Total				**15.177.000,00**	**4.000.000,00**	**11.177.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

ERRATA

NO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO CAMPO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS , PUBLICADO NA PÁGINA 12 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4304, NO DIA 19/03/2021.

ONDE-SE LÊ

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃ	(5.400.000,00)	(8.740.000,00)	(7.116.531,79)	(7.073.681,80)	(7.043.355,27)	(6.336.077,60)	(73.176,52)	(737.604,20)